



EDITAL N.º 02/2023-CCE/UFPI, de 03 de março de 2023

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções N.º 034/2020-CONSUN/UFPI e 102/2022-CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 13.03.2023 até às 18h00 do dia 17.03.2023, exclusivamente por meio do e-mail: **substitutosdmte@ufpi.edu.br**, como o assunto: **EDITAL N.º 02/2023/CCE, NOME DO CANDIDATO - ÁREA**. E-mail para contato com a comissão de seleção: **substitutosdmte@ufpi.edu.br**.

1.2. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo em PDF**.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Pedagogia	01 (UMA)	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, com comprovação de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos.	3.600,48	90,00

2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).



3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Requerimento de inscrição disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;

3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;

3.3. Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):

a) Documento de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos;

g) Para a comprovação da titulação serão considerados:

1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.

3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).

3.5. Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;

3.6. Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 - DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**ANEXO III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. Local: Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – Sala 407 do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”; Bairro Ininga, Teresina-PI.

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.

4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.



4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**ANEXO I**).

4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.10. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **ANEXO III** da Resolução nº 102/2022- CONSUN.

4.2. **Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO IV** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO V** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO V** da Resolução Nº 102/2022-CONSUN.

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;

6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**ANEXO IV**);

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.6. As atividades docentes da universidade estão regulamentadas pela Resolução CEPEX/ UFPI Nº 272 de 10 de maio de 2022 que determinou o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI;

6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail substitutosdmte@ufpi.edu.br, conforme formulário disponível no **ANEXO V**;

6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 03 de março de 2023.

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE



EDITAL N.º 02/2023/CCE, de 03 de março de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ÁREA: PEDAGOGIA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
13.03.2023 à 17.03.2023 (5 dias)	A partir das 08h00 do dia 13.03.2023 até às 18h00 do dia 17.03.2023.	Inscrições dos candidatos	Enviar documentação para o e-mail: substitutosdmte@ufpi.edu.br
20.03.2023	Até às 17h30min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Sítio eletrônico da UFPI
21.03.2023	Até às 17h30min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Enviar documentação para o e-mail: substitutosdmte@ufpi.edu.br
23.03.2023	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento de recursos.	Sítio eletrônico da UFPI
24.03.2023	Até às 17h30min	Homologação das inscrições e indicação de dia e horários dos sorteios dos temas para a Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
27.03.2023	A partir das 08h30min	Sorteio da Prova Didática, por ordem de inscrição.	Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – Sala 407 do Centro de Ciências da Educação/ Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.
28.03.2023	A partir das 08h30min	Realização da Prova Didática, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado.	Sala de reuniões do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – Sala 406 do Centro de Ciências da Educação/ Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.
29.03.2023	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
30.03.2023	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.	Enviar documentação para o e-mail: substitutosdmte@ufpi.edu.br
31.03.2023	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



03.04.2023	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
04.04.2023	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	Enviar documentação para o e-mail: substitutosdmte@ufpi.edu.br
05.04.2023	Até às 12h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
06.04.2023	Até às 17h30min	Publicação do Resultado Final.	Sítio eletrônico da UFPI

*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo **um único arquivo em PDF**, enviado para o e-mail **substitutosdmte@ufpi.edu.br**.



EDITAL N.º 02/2023/CCE, de 03 de março de 2023.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção,

_____ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de _____, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/DMTE, do Centro de Ciências da Educação – CCE, nos termos do Edital nº 02/2023-CCE/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos
P. Deferimento

Teresina: ____/____/2023

Candidato(a)



EDITAL N.º 02/2023/CCE, de 03 de março de 2023.

ANEXO III

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

Área: PEDAGOGIA

Nº	TEMAS
01	Didática na formação de professores: dimensões da prática docente e os processos de produção do conhecimento
02	As concepções teórico-metodológicas do processo de alfabetização e letramento
03	O processo de alfabetização e letramento na Educação Infantil e Ensino Fundamental mediado pelas Novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (NTDIC)
04	Ferramentas tecnológicas digitais como mediação no processo ensino e aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental: limites e possibilidades de organização do ensino
05	O papel do estágio supervisionado na formação do(a) pedagogo(a) em espaços escolares e não escolares
06	A pesquisa em educação e suas contribuições na formação do(a) pedagogo(a)
07	O currículo no contexto da formação do(a) pedagogo(a): conceito, paradigmas e modalidades de currículo
08	O processo de avaliação da aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental



REFERÊNCIAS

- ALVES, Nilda; LIBANEO, Jose Carlos. **Temas de pedagogia: diálogos entre didática e currículo**. São Paulo, SP: Cortez, 2012.
- ANDRÉ, Marli (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas: Papirus, 2001.
- BANDEIRA, Hilda Maria Martins; IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. Prática educativa: entre o essencialismo e a práxis. **Revista da FAEEBA: educação e contemporaneidade**, v. 23, n. 42, p. 107-117, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/1031>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- BARREIRO, Iraide Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores**. São Paulo, SP: Avercamp, 2010.
- CORDEIRO, Jaime. **Didática**. São Paulo, SP: Contexto, 2007.
- COSTA, Marisa Vorraber. **O currículo nos limiares do contemporâneo**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2005.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. **A Didática em questão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília, DF: Líber Livro, 2007.
- GIL, Antônio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo, SP: Atlas, 2013.
- GIROUX, Henry. **Escola crítica e política cultural**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1992. (Polemicas do Nosso Tempo, 20)
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2011.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. 43. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.



KLEIMAN, Ângela B. **Os Significados do letramento**: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2008.

KLEIN, Lúcia Regina. **Alfabetização: quem tem medo de ensinar**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2013.

LIMA, Maria Socorro Lucena; NAKAMOTO, Pérsio; GARCIA, Zuleide Ferraz. **A hora da prática**: reflexões sobre o estágio supervisionado e a ação docente. 4. ed. Fortaleza, CE: Edições Demócrito Rocha, 2004.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Maria do Socorro Alencar Nunes *et al.* Práticas de alfabetização com crianças de seis anos no ensino fundamental: diferentes estratégias, diferentes concepções. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 37, n. 102, p. 219-236, maio-ago., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v37n102/1678-7110-ccedes-37-102-00219.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2021.

MARCIEL-FERREIRA, Tiago. Novos métodos para uma nova educação. **Revista Internacional de Investigação em Ciências Sociais**. V. 15 n. 1, jun., 2019. p. 83-102. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/pdf/riics/v15n1/2226-4000-riics-15-01-83.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2021.

MOREIRA, Antônio Flavio; TADEU, Tomaz. **Currículo, cultura e sociedade**. 12. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

MOROZ, Melânia, GIANFOLDONI, Mônica Helena T. Alves. **O processo de pesquisa: iniciação**. 2. ed. Brasília: Líber, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2012.

SANTOS, Maria Fátima Paula dos (Org.). **Alfabetização e letramento**: múltiplas perspectivas. Teresina, PI: EDUFPI, 2017.

SOARES, Magda Becker. **Alfabetização e letramento**. 6. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2010.

TARGINO, Maria das Graças; SILVA, Evana Mairy Pereira de Araújo; SANTOS, Maria Fátima Paula dos (Org.). **Alfabetização e letramento**: múltiplas perspectivas. Teresina, PI: EDUFPI, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução a pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, SP: Atlas, 2012.



EDITAL N.º 02/2023/CCE, de 03 de março de 2023.

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38



EDITAL N.º 02/2023/CCE, de 03 de março de 2023.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÁREA: PEDAGOGIA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG N° _____, CPF N° _____, Inscrição N° _____, candidato da **Área de** _____ REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)